

Serra, 29 de outubro de 2020.

Carta Circular/CPL/057/2020.

Edital de Licitação CESAN nº 019/2020 (Identificador Banco do Brasil Nº 833392).

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do referido **Edital de Licitação CESAN nº 019/2020**, informamos que a presente licitação está pautada na Lei Federal nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações da **CESAN**. Seguem transcritas abaixo as perguntas formuladas com respectivas respostas após esclarecimentos da área técnica desta Cia, às quais deverão ser observadas por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

“Conforme descrito no Anexo VIII – Prescrições Técnicas de Serviços, a CESAN descreve todos os serviços, pessoal e equipamentos necessários para Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de Esgotos domésticos – ETES e Estações Elevatórias de Esgoto Bruto – EEEBS que recalcam esgotos diretamente a essas estações, dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Mulembá I, Mulembá II, Bandeirantes, Aeroporto e Guarapari centro e seus devidos emissários e Estações Elevatórias de Esgoto Tratado – EEETS, objeto da concorrência CESAN 019/2020.

Da análise do descritivo obtém-se o seguinte quantitativo conforme abaixo:

	EQUIPE	MULEMBÁ 1	MULEMBÁ 2	BANDEIRANTES	AEROPORTO	GURARAPARI-CENTRO	TOTAL
OPERAÇÃO	OPERADORES	4	4	4	4	4	20
	AJUDANTE	1	1	1	1	1	5
	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	1	1	1	1	5
	ENCARREGADO P/ ANÁLISES	1	1	1	1	1	5
ANÁLISE SUPORTE OPERACIONAL	EQUIPAMENTOS P/ ANÁLISES	1					1
ANÁLISE DA COLETA DO CORPO RECEPTOR	LABORATÓRIO COM LAUDOS	1		0	1		2
ANÁLISE OPERACIONAL E AMBIENTAL	LABORATÓRIO COM LAUDOS	1	1	1	1	1	5
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS DE EEEB	MOTORISTA	1	1	1	1	1	5
	AJUDANTE	1	1	1	1	1	5
	VEÍCULO PICK-UP	1	1	1	1	1	5
	CAMINHÃO VÁCUO	1	1	1	1	1	5
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	1	1	1	1	1	5
	AJUDANTE	1	1	1	1	1	5
	VEÍCULO PICK-UP	1	1	1	1	1	5
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	MECÂNICO INDUSTRIAL	1	1	1	1	1	5
	AJUDANTE	1	1	1	1	1	5
	VEÍCULO PICK-UP	1	1	1	1	1	5
MANUTENÇÃO CIVIL, REFORMA EDIFICAÇÕES	MÃO DE OBRA	1	1	1	1	1	5
	INSUMOS	1	1	1	1	1	5
	RETRO	1	1	1	1	1	5
	MUNCK	1	1	1	1	1	5

VISTORIA E MANUT EMISSÁRIO SUBMARINO	MERGULHADOR HABILITADO	1					1
	EMBARCAÇÃO	1					1
CONTROLE DE ACESSO 24H	PORTEIRO	4	4	2	2	2	14
PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIAIS ELETROMECAÂNICA	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA/MATERIAL/ EQPTOS/FERRAMENTAS	1					1
SUPORTE A OPERAÇÃO	ENG. ELETRICISTA	1					1
	ENG. AMBIENTAL	1					1
	BIÓLOGO	1					1
	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO	1					1
	MECÂNICO	2					2
	TÉCNICO MECÂNICO	1					1
	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1					1
	MOTORISTA	2					2
	VEÍCULO PASSEIO	2					2
	MUNCK	1					1

Entendemos que não serão necessários todo o pessoal e equipamentos listados conforme Anexo VIII para a correta execução dos serviços; ou seja, que a medição será feita conforme a planilha do Anexo IV – Planilha de Preços, onde são estabelecidas parcelas fixas (mês) para execução dos serviços, não sendo obrigatório a permanência da quantidade total de pessoal e equipamentos descritos no Anexo VIII.

PERGUNTA-SE: Este entendimento é o correto? Se não, qual seria?”

RESPOSTA 01:

O entendimento está correto. No entanto, deve-se respeitar o quantitativo mínimo da equipe de operação conforme prescrição técnica de cada ETE, Anexo VIII.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da CPL